



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
CANABRAVA DO NORTE
"Prefeitura e você, construindo uma nova história!"



PORTARIA N. 306/2018, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

13 / 09 / 18
Roberto de Sousa Nunes
ASSINATURA

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, CRIADA PELA PORTARIA N. 239/2018, DE 16 DE JULHO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de dar andamento aos trabalhos da Comissão Interna de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 239/2018, de 16/07/2018, do Excelentíssimo Senhor prefeito municipal de Canabrava do Norte, estado de Mato Grosso, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – Jornal da AMM, em 24/07/2018, Edição nº 3.027; e retificada em 15 de agosto de 2018, em 15/08/2018, Edição nº 3.043.

CONSIDERANDO que os servidores públicos municipais ocupantes de Cargos efetivos, a Sr.^a Patrícia de Oliveira Souza e o Sr. Bryanbill Rosa de Araújo, se recusaram a participar da referida comissão.

CONSIDERANDO, o ofício 001/2018 exarado pelo Sr. Túlio César de Souza Freitas, presidente da comissão que solicita uma nova nomeação de membros para compor a comissão, para dar andamento no Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR da citada Comissão de Processo Administrativa Disciplinar, então constituída, nomeada pela Portaria n. 239/2018, os Servidores a Sr.^a Patrícia de Oliveira Souza e o Sr. Bryanbill Rosa de Araújo, a partir desta data, em virtude da recusa em participar da comissão.

Art. 2º. INCLUIR os servidores o Sr. **DELCEMAR VIEIRA LIMA**, brasileiro, casado, servidor público municipal efetivo, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 06608019, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 474.491.361-04; e o Sr. **LUÍS FERREIRA DE SOUZA**, Brasileiro, casado, servidor público municipal efetivo, Carteira de Identidade – CI/RG n. 14604132,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
CANABRAVA DO NORTE

"Prefeitura e você, construindo uma nova história!"



emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 954.868.441-15; que passaram a acompanhar os trabalhos desta comissão de Apuração.

Art. 3º. Levando em consideração os fatos acima relatados, concede o prazo de 45 dias para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 13 de setembro de 2018.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

senta e sete reais e cinquenta centavos); WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – EPP, CNPJ 12.358.170/0001-21, foi vencedora dos lotes 03, 06 e 10 totalizando R\$ 162.030,00 (cento e sessenta dois mil e trinta reais); e WENER FERREIRA – ME, CNPJ 07.508.571/0001-80, vencedora do lote 04 com o valor de R\$ 17.260,00 (dezesete mil duzentos e sessenta reais). Campo Verde, 13 de setembro de 2018. Leila Gubert – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 045/2018

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 045/2018, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de registrar preços para contratações parceladas de serviços de hospedagem em casa de apoio no município de Cáceres - MT, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.

A abertura está marcada para o dia **26/09/2018**, às **08h00 (oito horas)** do horário local, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 779-W, Bairro Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br.

Informações através do fone (65) 3387-2800 e do e-mail licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br, licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br

Campos de Júlio - MT, 12 de setembro de 2018.

Marcelo José Batista dos Santos Lino - Pregoeiro

Decreto nº 006/2018

LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2018

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 009/2018, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada na construção de um tanque para receber efluentes de caminhão limpa fossa, conforme projeto básico, planilha e cronograma.

Contratado: MILANI & MACHADO LTDA - ME. CNPJ/MF nº 18.204.777/0001-33.

Valor global: R\$ 7.939,74 (sete mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93 e art. 1º, I, do Decreto Municipal nº 33/2017.

Dispensa de Licitação: 50/2018.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 13 de setembro de 2018.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 046/2018

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 046/2018, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de registrar preços para contratações parceladas de serviços de hospedagem em casa de apoio no município de Cuiabá - MT, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.

A abertura está marcada para o dia **26/09/2018**, às **14h00 (catorze horas)** do horário local, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 779-W, Bairro Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br.

Informações através do fone (65) 3387-2800 e do e-mail licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br, licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br

Campos de Júlio - MT, 12 de setembro de 2018.

Marcelo José Batista dos Santos Lino - Pregoeiro

Decreto nº 006/2018

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Deliberações da Organização Final da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências". Posse dos novos Conselheiros do CMDCA.

CONSIDERANDO o Decreto 085 de 16 de julho de 2018; que Designa a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 12 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 402, de 24 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o certificado e o planejamento da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. Dar posse aos novos membros Sr. Mauro Flávio de Souza (titular) e Sra. Alessandra Souza França (suplente), integrantes da Escola Pública Estadual Angelina Franciscon Mazutti, em resposta ao Ofício 004/2018/ CMDCA, substituindo os Conselheiros da Igreja o Brasil para Cristo, o Sr. Carlos Humberto C. Pereira e a Sra. Wandertéia Pereira, por não frequentarem as reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos de Júlio, 13 de setembro de 2018.

CAETANO CLÁUDIO PEREIRA SOARES Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 306/2018, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA N. 306/2018, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, CRIADA PELA PORTARIA N. 239/2018, DE 16 DE JULHO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de dar andamento aos trabalhos da Comissão Interna de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 239/2018, de 16/07/2018, do Excelentíssimo Senhor prefeito municipal de Canabrava do Norte, estado de Mato Grosso, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – Jornal da AMM, em 24/07/2018, Edição nº 3.027; e retificada em 15 de agosto de 2018, em 15/08/2018, Edição nº 3.043.

CONSIDERANDO que os servidores públicos municipais ocupantes de Cargos efetivos, a Sr.ª Patrícia de Oliveira Souza e o Sr. Bryanbill Rosa de Araújo, se recusaram a participar da referida comissão.

CONSIDERANDO, o ofício 001/2018 exarado pelo Sr. Túlio César de Souza Freitas, presidente da comissão que solicita uma nova nomeação de membros para compor a comissão, para dar andamento no Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR da citada Comissão de Processo Administrativa Disciplinar, então constituída, nomeada pela Portaria n. 239/2018, os Servidores a Sr.ª Patrícia de Oliveira Souza e o Sr. Bryanbill Rosa de Araújo, a partir desta data, em virtude da recusa em participar da comissão.

Art. 2º. INCLUIR os servidores Sr. **DELCEMAR VIEIRA LIMA**, brasileiro, casado, servidor público municipal efetivo, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 06608019, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 474.491.361-04; e o Sr. **LUÍS FERREIRA DE SOUZA**, Brasileiro, casado, servidor público municipal efetivo, Carteira de Identidade – CI/RG n. 14604132, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 954.868.441-15; que passaram a acompanhar os trabalhos desta comissão de Apuração.

Art. 3º. Levando em consideração os fatos acima relatados, concede o prazo de 45 dias para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de setembro de 2018.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2018

Aos treze dias do mês de setembro de 2018, na sede do Município de Canabrava do Norte - MT, situada na Avenida Áurea de Amorim, s/nº, Setor São João, Canabrava do Norte - MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **João Cleiton Araújo de Medeiros**, brasileiro, casado, portador do RG nº 15638073 SEJSP/MT e CPF nº. 011.173.691-96, residente e domiciliado nesta cidade de Canabrava do Norte; e do outro lado a Pessoa Jurídica a seguir descrita e qualificada: **Posto Tigrão Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.623.054/0002-82 sediada na Avenida Ayrton Senna da Silva, Centro, Confresa/MT, CEP: 78.652-000, neste ato representado pelo Senhor **Bertier da Silva Filho**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1558768 SSP/GO e do CPF nº 342.454.481-72, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento nos autos, resolvem registrar os preços para possível e eventual aquisição de pneus, onde Pública e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 039/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de pneus, câmara, protetores e fitão, para atender a demanda da secretaria municipal de educação, esporte, lazer e cultura; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e Urbanismo; Secretaria Municipal de Trabalho e de Desenvolvimento Social; pelo período de 12 meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Grupo Executivo de Licitações, Contratos e Controle de Almoxarifado providenciará a imediata publicação no Diário Oficial dos Municípios.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A Ata de Registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS